DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA E TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e seu Secretário Municipal de Educação que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de provas e títulos, para contratação temporária de docentes para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a titulares afastados, para o ano letivo de 2018, para funções de: **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL (DISTRITO), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO), PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO), PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO), PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL e PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)** nos termos da Lei Complementar Nº 24/2009 e da Lei Nº 4.682/14, e de acordo com as disposições contidas neste Edital.

1. FUNÇÃO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.1.1. Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e/ou Pós-graduação em Educação Especial ou Ensino Superior em Educação Especial
1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.1.3. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
1.1.4. Salário: R$ 2.057,33
1.1.5. Taxa de Inscrição: R$ 9,00

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL

1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia
1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.2.3. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
1.2.4. Salário: R$ 2.057,33
1.2.5. Taxa de Inscrição: R$ 22,00

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL (DISTRITO)

1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia
1.3.2. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.3.3. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
1.3.4. Salário: R$ 2.057,33
1.3.5. Taxa de Inscrição: R$ 9,00

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF
1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.4.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais
1.4.4. Salário: R$ 2.263,06
1.4.5. Taxa de Inscrição: R$ 9,00

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO)

1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF
1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.5.3. Jornada de Trabalho: 15 horas semanais
1.5.4. Salário: R$ 15,08 hora/aula
1.5.5. Taxa de Inscrição: R$ 9,00

1.6. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.
1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.6.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais
1.6.4. Salário: R$ 2.263,06
1.6.5. Taxa de Inscrição: R$ 22,00

1.7. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO)

1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.
1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.7.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais
1.7.4. Salário: R$ 2.263,06
1.7.5. Taxa de Inscrição: R$ 9,00

1.8. PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em Inglês
1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.8.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais
1.8.4. Salário: R$ 2.263,06
1.8.5. Taxa de Inscrição: R$ 9,00

1.9. PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO)

1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em Inglês
1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.9.3. Jornada de Trabalho: 10 horas semanais
1.9.4. Salário: R$ 15,08 hora/aula
1.9.5. Taxa de Inscrição: R$ 9,00

1.10. PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL

1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.
1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.10.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais
1.10.4. Salário: R$ 2.084,55
1.10.5. Taxa de Inscrição: R$ 14,00

1.11. PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO)

1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia
1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.11.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais
1.11.4. Salário: R$ 2.084,55
1.11.5. Taxa de Inscrição: R$ 9,00

1.12. PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1.12.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.
1.12.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.12.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais
1.12.4. Salário: R$ 2.084,55
1.12.5. Taxa de Inscrição: R$ 18,00

1.13. PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)

1.13.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.
1.13.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
1.13.3. Jornada de Trabalho: 33 horas semanais
1.13.4. Salário: R$ 2.084,55
1.13.5. Taxa de Inscrição: R$ 9,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL
2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **07 a 20 de novembro de 2017,** até às **23h59min59 - horário de Brasília;**
2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **20 de novembro de 2017,** o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, preferencialmente em Agência Bancária;
2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **07 a 20 de novembro de 2017, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;
2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 02/2017, PM de Agudos;
2.2.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;
2.2.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **20 de novembro de 2017;**
2.2.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;
2.2.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
2.2.7. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;
2.2.8. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;
2.2.9. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;
2.2.10. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;
2.2.11. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento.
2.2.12. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;
2.2.13. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
2.2.14. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;
2.2.15. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de uma função, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.
2.2.16. Os documentos comprovantes da escolaridade deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;
2.2.17. Não haverá devolução de taxa de inscrição;
2.2.18. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.2.1.;
2.2.19. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de co-

municação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes à função, nos termos deste Edital, no ato de contratação;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.3.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição, para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora;

3.2. Não haverá reserva de vagas à pessoa com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas, definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.3. À pessoa com deficiência, devidamente inscrita e aprovada nos termos deste Item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por função, a qual não será discriminada pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar a sua contratação, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.7.1. O Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a sua provável causa, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.7.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.7. e subitens 3.7.1 e 3.7.2, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

3.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão estar de posse, no dia da prova de reglete e punção.

3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.10. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos constantes do Item 3.7.:

3.10.1. não serão considerados como pessoa com deficiência;
3.10.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;
3.10.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;
3.12. O candidato com deficiência deverá:
3.12.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência em local apropriado da Ficha de Inscrição;
3.12.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br, juntamente com laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;
3.13. A pessoa com deficiência deverá encaminhar, até o dia **21 de novembro de 2017**, os documentos a que se referem o Item anterior, via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Agudos - Edital 02/2017 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;
3.14. O encaminhamento do laudo médico por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato à **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino;

4. DAS PROVAS
4.1. As provas serão realizadas nos dias **10 e 17 de dezembro de 2017**, em horários e locais a serem divulgados em edital de convocação a ser disponibilizados nos sites www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos (Diário Oficial Eletrônico do Município de Agudos) e www.omconsultoria.com.br.
4.2 As provas serão classificatórias e elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.13.2. deste Edital, com base nos programas e bibliografias, constantes do Anexo II;
4.3. A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos e terá duração de 3 (três) horas;
4.3.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

FUNÇÃO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL (DISTRITO)	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO)	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO)	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	14	06	02	04	04	10	40
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)	14	06	02	04	04	10	40

4.4. Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 2,5 (dois e meio);

4.5. À nota obtida na prova do candidato classificado, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;
4.6. O candidato lerá as questões no ***Caderno de Questões,*** marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho localizada na capa do ***Caderno de Questões*** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;
4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não será considerada resposta em forma diferente, em "X", a lápis, com rasura, com errata, com observação ou em branco;
4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;
4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a ***Folha de Observações***, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.
4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.
4.13. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
4.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;
4.15. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
4.16. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
4.17. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;
4.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do ***Caderno de Questões*** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Título, com seus respectivos valores:

5.1.1	Doutorado na Área de Educação	7,0 (sete) pontos
5.1.2	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3	Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, curso concluído e em nível de Pós-Graduação).	3,0 (três) pontos
5.1.4	Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal até 30 de outubro de 2017. O tempo de serviço não poderá ser concomitante - A declaração do tempo de serviço deve conter:	0,003 (três milésimos) de pontos por dia no máximo: 10,0 (dez) pontos

	a) data de início e término b) número de dias trabalhados c) devida identificação do órgão expedidor assim como assinatura do responsável obs. No caso de entrega de mais de um documento para a contagem de tempo de serviço e não for possível verificar a não concomitância entre eles, será considerado apenas aqueles que contiver maior número de dias.	

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação, quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecidos e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos constante do item 5.1.3., o candidato à função de Professor Auxiliar de Educação Especial deverá apresentar além do comprovante de especialização de Pós-Graduação em Educação Especial a ser contado como título, o comprovante de conclusão do Curso que o habilite para a função;

5.3.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.4. Os documentos comprovantes de Especialização deverão conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.5. Para comprovação de tempo de serviço deverá ser apresentado declaração de tempo de serviço, com assinatura e carimbo do responsável contendo discriminação de período e número de dias.

5.6. O tempo de serviço apresentado pelo candidato não poderá conter período concomitante;

5.7. Os candidatos que contarem com tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Agudos poderão retirar atestado na Secretaria Municipal de Educação.

5.8. A **Ficha de Títulos** estará disponível no local de entrega dos documentos e no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.

5.9. Nos termos do item 5.1 deste edital os documentos para contagem de pontos como título deverão ser entregues, juntamente com a ficha de títulos na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Faustino Ribeiro, nº 261, nos dias **22 e 23 de novembro de 2017**, das 8h às 16h.

5.10. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado entregue fora do período estabelecido no item 5.9 deste edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.4 deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, mais os pontos obtidos como títulos;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixada no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final ou Especial:

6.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para as funções relacionadas neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br, no primeiro dia útil após a realização das provas, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com gabarito preliminar;
7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público
7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;
7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;
7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;
7.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.
7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;
7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;
7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;
7.3. Recurso extemporâneo será indeferido.
7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES
8.1. As contratações serão feitas pelo regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:
8.1.1. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
8.1.2. gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);
8.2. A convocação de candidatos aprovados para contratação, dependerá das necessidades da Administração Municipal, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua contratação;
8.3. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com calendário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e o candidato contratado deverá apresentar no ato:
8.3.1. Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);
8.3.2. Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;
8.3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
8.3.4. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
8.3.5. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
8.3.6. Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.1. a 1.13.1., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições da função, será eliminado do Processo Seletivo Público;
8.3.7. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;
8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
8.4.1. não atender à convocação para a contratação;
8.4.2. não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3, deste Edital;
8.4.3. não entrar em exercício da função para o qual teve atribuído classe e/ou aulas, dentro do prazo legal.
8.4.4. desistir de aulas ou classes já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;.

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.3.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.3.3. for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.12., deste Edital;

9.3.4.apresentar falha na documentação;

9.3.5. apresentar irregularidade na prova.

9.4. Todas as convocações, avisos e resultados sobre o certame, até a classificação final, serão publicados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nos locais de costume e disponibilizados nos sites: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

9.5. O Processo Seletivo Público terá a validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período;

9.6. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.7. Os candidatos classificados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.11. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

9.13 O Processo Seletivo Público servirá para a contratação a classes ou aulas vagas e para substituição a docentes afastados, durando a sua validade.

Agudos, 06 de novembro de 2017.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL LIMA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UMA FUNÇÃO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO)
	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO)
	PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
	PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)

HORÁRIO C	HORÁRIO D
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL
PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL (DISTRITO)

Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todas as funções)

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;
03 - Acentuação;
04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;
11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;
14 - Classificações das orações;
15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA (Para todas as funções)

01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
05 - Números Racionais Absolutos
06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
07 - Medidas: conceito e operações
08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
10 - Regra de Três Simples e Composta
11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
12 - Funções: Conceitos e aplicações

ATUALIDADES (Para todas as funções)

LEGISLAÇÃO (Para todas as funções)

01 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em 01 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>
02 - BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
03 - Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
04 - Lei Federal nº 11.645/08, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
05 - Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
06 - Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
07 - Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
08 - Resolução CNE/CEB nº 07/10-Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Prefeitura Municipal de Agudos

Praça Tiradentes 650, centro – CEP 17120-000 - Fone/Fax: (14) 3262-8500
AGUDOS – SP

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Para todas as funções)

01 - FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
02 - LUCKESI. Cipriano Carlos. Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades. Editora Cortez
03 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
04 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
05 - MORETTO,Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
06 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
07 - SESI-SP. Referenciais Curriculares da Rede Escolar SESI-SP. SESI-SP - São Paulo: SESI, 2003.
08 - VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.
09 - VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
10 - ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

01 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 ao 10. Disponível: http://inclusãoja.com.br;
02 - BIANCHETTI, Luccídio. FREIRE, Ida Mara. Um olhar sobre a diferença. Editora Papirus 2013.
03 - CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: uma educação inclusiva. Porto Alegre: Mediação, 2000.
04 - DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Necessidades Educativas Especiais - NEE In: Conferência Mundial sobre NEE: Acesso em: Qualidade – UNESCO. Salamanca/Espanha: UNESCO 1994.
05 - QUADROS, Ronice Milluer de Castro. Ideias para ensinar português para alunos surdos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf
06 - LUCKESI, Cipriano C. O que é mesmo o ato de avaliar a aprendizagem. In: Revista *Pátio*, ano 3, n. 3, fev. 2000.
07 - MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
08 - MORETO, Vasco Pedro. Reflexões sobre habilidades e competências. In: *Dois Pontos:* Teoria e Prática em Gestão Educacional. Ago./set. 1997
09 - PACHECO,José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
10 - RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ INFANTIL (DISTRITO)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO

01 - ANTUNES, Celso - Educação Infantil - Prioridade Imprescindível. Editora Vozes.
02 - ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003.
03 - BRASIL. MEC .Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2
04 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
05 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
06 - FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
07 - FRIEDMANN, Adriana. Brincar: crescer e aprender: o resgate do jogo infantil. São Paulo: Moderna, 2002.
08 - FRIEDMANN, Adriana. O brincar no cotidiano da criança. São Paulo: Moderna, 2006.
09 - HOFFMANN, Jussara. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança - Avaliação na Educação Infantil Editora Mediação.

10 - KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo - Pioneira
11 - MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogias em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011
12 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - "Referencial Curricular Nacional para a Ed. Infantil".
13 - MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed.
14 - OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
15 - RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. Recreação - Trabalho Sério e Divertido - Editora Icone
16 - ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. Os fazeres na Educação Infantil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
17 - ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Editora Artmed

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO)

01 - FERREIRA,Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
02 - FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
03 - FINCK, Silvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
04 - GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra.2012
05 - GONZALEZ, Fernando Jaime. SCHWENGBER, Maria Simone Vione Práticas Pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
06 - JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
09 - RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
10 - SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
11 - VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO)

01 - ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002
02 - AQUINO, JulioGroppa (Org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 5. ed. São Paulo: Summus,1996.
03 - BRASIL. MEC. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.
04 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá
05 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
06 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
07 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
08 - MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
09 - PIASSI, Luis Paulo / ARAUJO, Paula Teixeira A literatura Infantil no Ensino de Ciências: proposta didática para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ed. SM. 2012
10 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
11 - SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
12 - SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO)

01 - ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;

02 - BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
03 - Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
04 - LIMA,Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas . Ed. Parábola
05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
06 - MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial. L
07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês
08 - MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;